Câmara



LEI Nº 811/96

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Sujeitam-se ao regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, os seguintes serviços públicos de interesse local:

I - Transporte Coletivo Urbano;

II - Limpeza Urbana;

III - Tratamento de Lixo;

IV - Serviços Funerários;

V - Serviço de Táxi;

VI - Transporte Escolar;

VII - Terminais Rodoviários Urbanos e Distritais de Passageiros;

VIII - Parques de Lazer;

IX - Feiras e Mercados de Abastecimentos;

X - Terminais de Carga e Descarga;

XI - Praças Esportivas;

XII - Serviço de Iluminação Pública;

XIII - Tratamento e Abastecimento de Água;



Pça. JOAQUIM CORREIA, 55 - FONE/PABX (073) 422-5211 - TELEX (072) 2679 - PMVC - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - BRASIL

LEI Nº 811/96

XIV - Coleta e Tratamento de Esgotos;

XV - Abatedouros;

XVI - Arborização;

XVII - Sinalização Viária.

§ 1º - Inclui-se na delegação para a execução dos serviços indicados no caput do artigo, a realização por conta, risco e investimento da concessionária ou permissionária, obras de construção total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento, desde que do interesse público.

§ 2º - É, entretanto, vedada a concessão ou permissão de outras modalidades de serviços públicos sem lei que a autoriza ou lhe fixe os termos.

§ 3º - O disposto neste artigo não impede a execução direta dos serviços públicos, quando considerado conveniente pelo poder público.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a legislação que conflitar com a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 09 de abril de 1996.

José Fernandes Pedral Sampaio
Prefeito



Pça. JOAQUIM CORREIA, 55 - FONE/PABX (073) 422-5211 - TELEX (072) 2679 - PMVC - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA - BRASIL